



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 9º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o art. 73 da Lei 11.514, de 13 de agosto de 2007, a Lei nº. 11.647, de 24 de março de 2007, e na Portaria Conjunta nº. 2, de 30 de maio de 2008 dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça, a que se refere a Portaria nº. 112, de 16 de abril 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 17 de abril de 2008, passa a ser o constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS

ANEXO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

| ATÉ O MÊS 1 | CATEGORIA A | | CATEGORIA C e D | | |
|-------------|----------------------------|--|--|--|---|
| | Pessoal e Encargos Sociais | Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV | Outras Despesas Correntes e de Capital | Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório | Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos |
| JANEIRO | 71.445.200,56 | 23.712.903,00 | 7.184.294,58 | 41.686,00 | 23.000,00 |
| FEVEREIRO | 129.185.799,58 | 23.712.903,00 | 24.729.861,49 | 41.686,00 | 23.000,00 |
| MARÇO | 151.675.686,38 | 23.712.903,00 | 38.143.698,66 | 41.686,00 | 23.000,00 |
| ABRIL | 202.720.262,38 | 23.712.903,00 | 50.775.785,66 | 41.686,00 | 23.000,00 |
| MAIO | 253.764.838,38 | 23.710.403,00 | 62.898.724,66 | 44.186,00 | 23.000,00 |
| JUNHO | 304.809.414,38 | 23.710.403,00 | 75.158.033,66 | 44.186,00 | 23.000,00 |
| JULHO | 355.853.990,38 | 23.710.403,00 | 87.417.342,66 | 44.186,00 | 23.000,00 |
| AGOSTO | 406.898.566,38 | 23.710.403,00 | 99.676.651,66 | 44.186,00 | 23.000,00 |
| SETEMBRO | 457.943.142,38 | 23.710.403,00 | 111.935.960,66 | 44.186,00 | 23.000,00 |
| OUTUBRO | 508.987.718,38 | 23.710.403,00 | 124.195.269,66 | 44.186,00 | 23.000,00 |
| NOVEMBRO | 560.032.294,38 | 23.710.403,00 | 136.454.578,66 | 44.186,00 | 23.000,00 |
| DEZEMBRO | 611.076.874,00 | 23.710.403,00 | 148.713.892,00 | 44.186,00 | 23.000,00 |

1 - Os valores de janeiro a maio já foram disponibilizados pela STN.